



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA	
Fis.	05
Rub.	4

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou a aquisição de combustíveis, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

DO OBJETO:

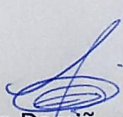
O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter seu objetivo depende da utilização de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota de veículos e máquinas.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa por meio de procedimento de licitação visa atender dispositivo legal, procurando desta forma, a administração pública realizar procedimento buscando atender as suas necessidades.

Justifica-se a necessidade da referida aquisição considerando que são itens necessários e fundamentais para a utilização na realização de nossas atividades fins, possibilitando através dos mesmos o uso de veículos, maquinários e equipamentos, essenciais para fins de realização das atividades da Autarquia no Município de Juína/MT.

Juína/MT, 11 de Maio de 2022.


Jobelino Damiano da Cruz Filho
Diretor do Departamento Operacional
Portaria nº. 088/2021